



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1500

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021

DECRETO Nº 178/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2267/2020 – LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.122.0004.2273	Coordenação da Secretaria de Saúde	
215 – 3.3.90.93.00.00 – 303	Indenizações e Restituições	6.300,00
	TOTAL	6.300,00
	TOTAL GERAL:	6.300,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.122.0004.2273	Coordenação da Secretaria de Saúde	
214 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.300,00
	TOTAL:	6.300,00
	TOTAL GERAL:	6.300,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (12/08/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1500

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021

EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2021

Edital de Alteração do cronograma e de etapas de N. 01

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** e por meio do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das respectivas atribuições legais, RESOLVE alterar o item 9, do presente Edital, visando a seleção de pessoal temporário para atuar na rede de Saúde, **com vistas à contratação de profissional para atuar no Programa de Saúde da Família – PSF, na localidade do Assentamento 08 de Abril, neste Município.**

9. A seleção de pessoal será composta pelas seguintes etapas:

Publicação do Edital	10/08/2021
Entrega da Documentação por correio eletrônico	10/08/2021 a 13/08/2021
Homologação dos inscritos pela comissão especial de contratação de pessoal temporário	16/08/2021
Prazo para interposição de recurso da homologação dos inscritos	17/08/2021
Análise Curricular pela comissão especial de contratação de pessoal temporário	18/08/2021
Publicação da Ordem Preferencial de Convocação / Contratação	19/08/2021
Prazo para interposição de recurso	20/08/2021
Homologação do Resultado Final	23/08/2021
Divulgação do local de apresentação do candidato	24/08/2021
Apresentação do Candidato e Remessa dos contratos	24/08/2021

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e um (12/08/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Belino Silva Rocha
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1500

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019, REFERENTE AO PREGÃO 047/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA PESENTI & PELAIS LTDA

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Celso Garcia Cid nº 1539, centro, na cidade de Londrina – Paraná, CEP: 86.039-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.776.642/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Rodney Danilo Pesenti**, brasileiro, , casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.324.678-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 803.463.329-15, residente e domiciliado à Avenida Paul Harris 88 Bloco 8 apto 401, Jardim Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Londrina, Paraná, CEP: 86.039-280, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019, REFERÊNCIA AO PREGÃO 047/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 058/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2019 até o dia 11 de agosto de 2022”.

II – “Fica aditivado o valor mensal de R\$ 4.638,17 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) ficando o valor global que antes era de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), para R\$ 137.658,05 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (11/08/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PESENTI & PELAIS LTDA
Rodney Danilo Pesenti
Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1500

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nova Esperança nº 389, sala 02, centro, na cidade de Lidianópolis – Paraná, CEP: 86.865-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.398.158/0001-18, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Fabiano Moreira de Freitas**, inscrito no RG nº 82069992 SESP PR e CPF nº 046.857.199-05 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 001/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o valor do Contrato Administrativo nº. 083/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor de **R\$ 14.960,52 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)** passando o valor que antes era de R\$ 391.035,92 (trezentos e noventa e um mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), **para R\$ 405.996,44 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro reais)”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (11/08/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

**F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E TRANSPORTES ME**
Fabiano Moreira de Freitas
Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1500

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA , 122/2021 de 12 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art. 1º. A servidora Dalila Bueno, matrícula funcional nº 31844, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, na função de Servente, para gozar férias no período compreendido de 02/08/2021 à 16/08/2021, num total de 15 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 16/05/2019 à 15/05/2020, finalizando assim os 30 dias de gozo de suas férias, referente a esse período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (12/08/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 11.002/2021 **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2021**

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso para Emprego Público nº 002/2021, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do resultado divulgado através do Edital n.º 11.002/2021, em 29 de julho de 2021.

- I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da **“ÁREA DO CANDIDATO”**, disponível no endereço eletrônico, www.fundacaofafipa.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público n.º 002/2021, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu respectivo Anexo, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Concurso para Emprego Público n.º 002/2021.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso para Emprego Público n.º 002/2021, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1500

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Agosto de 2021

endereço eletrônico oficial, www.jardimalegre.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jardim Alegre, 11 de agosto de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.002/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3224 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO 08 DE ABRIL										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037485	ANDERSON STEINHEUSER	31/01/1985	10,50	10,00	8,00	44,00	72,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037538	JANE LIMA DOS SANTOS	21/05/1993	10,50	7,50	4,00	44,00	66,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037497	TACYARA ENGEL MACHADO	08/06/1998	10,50	5,00	6,00	44,00	65,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037487	ANA ADRIELI BENTHAC	07/04/1992	7,00	10,00	2,00	44,00	63,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037558	LEONARDO ROBERTO DE SOUZA SCHUAWB	16/01/1995	10,50	7,50	4,00	40,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037548	FRANCIELI GOVEA DE LIMA	16/10/1986	10,50	7,50	8,00	32,00	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037553	CAMILA RIBEIRO DE ANDRADE	12/12/2000	10,50	10,00	4,00	32,00	56,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037557	HENRIQUE APARECIDO CAMACHO DE MEDEIROS	15/07/1996	10,50	10,00	6,00	28,00	54,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037546	MAURO SERGIO SILVA ANTUNES	03/05/1981	10,50	7,50	4,00	32,00	54,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037584	DANIELA BUENO	30/04/2000	7,00	0,00	6,00	40,00	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência